



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 371, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 4.865/2017, que trata do estado de Alerta Financeiro do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do cenário econômico das finanças do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar a política salarial em face do momento econômico em o Município esta enfrentando.

CONSIDERANDO as inúmeras ações adotadas com o propósito de ajustar a folha de pagamento aos limites estabelecidos na LRF;

CONSIDERANDO que atualmente o Município encontra-se impedido de captar recursos financeiros advindos de convênios específicos da União Federal, em virtude de pendência com o referido Ente.

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação de Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – ES;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES, sendo composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Sebastião da Cunha Sena – Matrícula n.º 9503

Augusta Machado – Matrícula n.º 8090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Betânia da Silva de Jesus – Matrícula n.º 0869

Alceny Oliveira Carvalho – Matrícula n.º 462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Roberto Vieira Lopes – Matrícula n.º 8631

Cleber Correia Muniz - Matrícula n.º 5539



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Paulo Cesar Fundão Vieira – Matrícula n.º 365

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Alex da Silva Moura – Matrícula n.º 463

Parágrafo Único - A Comissão de que trata este artigo terá o **prazo de 180** (cento e oitenta) dias para apresentar a avaliação de plano de cargos e salários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Paulo Cesar Alves de Oliveira
Gestor de Governo
Portaria n.º 287/2017